

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/07/2009
AUXÍLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3391

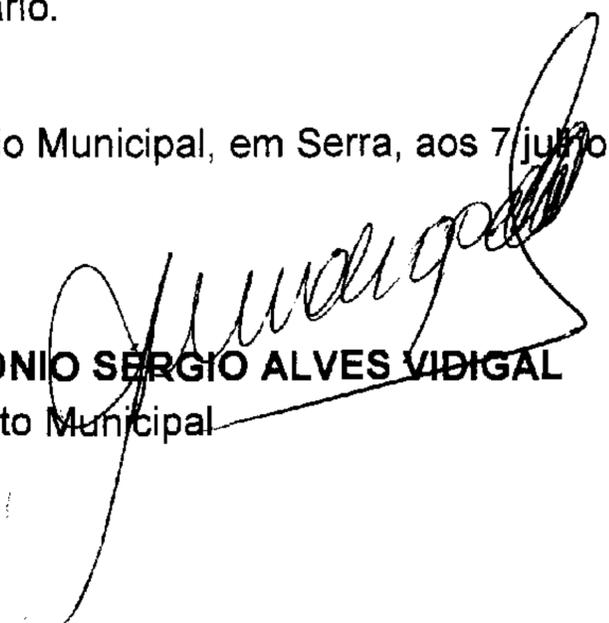
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 3192, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 03 DE JANEIRO DE
2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei Municipal nº. 3192, publicada no Diário Oficial do dia 03 de janeiro de 2008, processo 65.336/2007, declarando o Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum, Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 7/ julho de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo: nº. 35.819/2009
qmgo